A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 30 de outubro de 2018, aprovando o Projeto de Lei nº 278/2018, apresenta a inclusa

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 278/2018**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Departamento Autônomo de Água e Esgotos - Daae e dá outras providências.

 Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), objetivando a aquisição de grama para cobertura vegetal das plataformas do Aterro de Resíduos da Construção Civil, implantação do Sistema de Combate a Incêndio da ATT dos Resíduos da Construção Civil e aquisição de equipamento hidrojato para desobstrução e limpeza de ramais e redes coletoras de esgotos, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 03 | DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO |
| 03.22 | GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAAE |
| 03.22.01 | GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 17 | Saneamento |  |  |
| 17.512 | Saneamento Básico Urbano |  |  |
| 17.512.0005 | Desenvolvimento Administrativo |  |  |
| 17.512.0005.2 | Atividade |  |  |
| 17.512.0005.2.007 | Atividades de Administração e Finanças | R$ | 90.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 90.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta |
|  |
| 03 | DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO |
| 03.24 | GESTÃO AMBIENTAL - DAAE |
| 03.24.01 | GESTÃO AMBIENTAL |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 17 | Saneamento |  |  |
| 17.512 | Saneamento Básico Urbano |  |  |
| 17.512.0009 | Gestão Integrada de Resíduos Sólidos |  |  |
| 17.512.0009.2 | Atividade |  |  |
| 17.512.0009.2.014 | Ativ. Op. do Sistema de Resíduos Sólidos | R$ | 340.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.30. | Material de Consumo | R$ | 140.000,00 |
| 4.4.90.51. | Obras e Instalações | R$ | 200.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta |
| FONTE DE RECURSO | 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta |

 Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias vigentes no valor R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 03 | DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO |
| 03.23 | GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL - DAAE |
| 03.23.01 | GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 17 | Saneamento |  |  |
| 17.512 | Saneamento Básico Urbano |  |  |
| 17.512.0007 | Gestão Estratégica do Sistema de Água |  |  |
| 17.512.0007.2 | Atividade |  |  |
| 17.512.0007.2.011 | Melhorias e Ampliação do Sistema de Água | R$ | 90.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 90.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta |
|  |
| 03.24 | GESTÃO AMBIENTAL - DAAE |
| 03.24.01 | GESTÃO AMBIENTAL |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 17 | Saneamento |  |  |
| 17.512 | Saneamento Básico Urbano |  |  |
| 17.512.0009 | Gestão Integrada de Resíduos Sólidos |  |  |
| 17.512.0009.2 | Atividade |  |  |
| 17.512.0009.2.014 | Atividades Operacionais do Sistema de Resíduos Sólidos | R$ | 200.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.52. | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 200.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 17 | Saneamento |  |  |
| 17.541 | Preservação e Conservação Ambiental |  |  |
| 17.541.0010 | Cidade Sustentável |  |  |
| 17.541.0010.2 | Atividade |  |  |
| 17.541.0010.2.015 | Atividades de Gestão Ambiental | R$ | 140.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39. | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ | 140.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta |

 Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

 Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**José Carlos Porsani**

**Presidente da CJLR**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Cabo Magal Verri Thainara Faria**